

**DECRETO Nº 2.309 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Suplementa Verba e Aponta Recursos.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

23 – Comércio e Serviços  
1.047 – Construção Do Centro De Eventos  
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 8.500,00  
Fonte: 1130 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei no 13885/2019

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde  
3.3.93.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

17 – Saneamento  
1.014 – Implantação De Sistemas De Abastecimento De Água Urbana E Rural  
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 8.500,00  
Fonte: 1130 - Cessao Onerosa - Pré-Sal - Lei no 13885/2019

**Art. 3º** Fica suplementado no valor de R\$ 91,38 (noventa e oito reais e trinta e oito centavos) a seguinte dotação orçamentária:

09 – Previdência  
0.013 – Contribuição Do PASEP  
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 91,38  
Fonte: 1133 - Auxilio Financeiro da União - COVID 19 - LC no 173/2020

**Art.4º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 1133 - Auxilio Financeiro da União - COVID 19 - LC no 173/2020, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 11-09-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**